



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

APROVADA
em 27/03/17
[Signature]

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2017

Ficam acrescidos ao projeto de Lei nº 03/2017, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

“Art. 2º - Os Fogos de Artifício e Artefatos Pirotécnicos que não causem poluição sonora, considerando o limite de 65 decibels podem ser livremente utilizados.

§ único – Para classificação de poluição sonora, serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.

Art. 3ª - Em caso de descumprimento desta Lei será aplicada multa de 50 UFESPS (Unidade Fiscal Município de Indaiatuba), dobrada em caso de reincidência.”.

Sala das Sessões, aos 27 de março de 2017.


EDVALDO BERTIPAGLIA
Vereador